



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPENHADO

048/2022

Processo Administrativo: 080/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

N: 080/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº 048/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETIVO:	Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ.

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.
Santaluz - Bahia, 07 de fevereiro de 2022.*

ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
Comissão de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 14 de janeiro de 2022.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo encontra-se o Termo de Referência Simplificado para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

SORTINÊ COSTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Placa de marcação (zebrada) 90x25cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro e madeira de 2x7x7mm.	UND	10
02	Placa de identificação 150x80cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro de madeira 2,5x7x7cm	UND	10
03	Placa de lixo 50x30cm refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro de madeira 2,5x7x7cm	UND	15
04	Placa de identificação 80x50cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 3x0,07mm ou mastro de madeira com 3,25x7x7mm, conforme a localidade.	UND	10
05	Placa de quebra molas, pare, proibido estacionar, sentido obrigatório, sentido proibido, estacionamento entre outras 50x50cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 3x0,07mm.	UND	70
06	Placa de identificação de rua frente/verso 40x20cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 1.5ppx3m.	UND	60
07	Placa estacionamento de motos 80x50cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 1.5ppx3m.	UND	15

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para referida contratação decorre da importância de sinalizar as vias públicas do município com propósito de organizar o tráfego, assegurando o deslocamento de transeuntes, sejam como pedestres ou condutores de veículos automotivos, de forma lógica e indicativa para áreas residenciais ou centro comercial da cidade.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão das demandas pertinentes ao setor, no que tange à necessária sinalização de ruas da cidade.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os itens deverão ser entregues na sede do órgão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no endereço na Avenida Getúlio Vargas, S/Nº no Centro Administrativo José Nunes, Centro, Santaluz - BA, no horário das 08h:00 horas às 17h:00 horas.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Santaluz – BA, 14 de janeiro de 2022.

SORTINÊ COSTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 24 de janeiro de 2022.

**AO SR. SORTINÊ COSTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento De Compras



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA: ALOISIO AQUINO DOS SANTOS ME		EMPRESA: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS		EMPRESA: CONSTRUTORA FIRMO LTDA	
				CNPJ: 15.644.188/0001-88		CNPJ: 28.080.365/0001-92		CNPJ: 13.685.361/0001-60	
				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
1	Placa de marcação (zebrada) 90x25cm, refletida 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro e madeira de 2x7x7mm.	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	R\$ 174,90	R\$ 1.749,00
2	Placa de identificação 150x80cm, refletida 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro de madeira 2,5x7x7cm.	UND	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00	R\$ 662,00	R\$ 6.620,00
3	Placa de lixo 50x30cm refletida 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro de madeira 2,5x7x7cm.	UND	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00	R\$ 131,50	R\$ 1.972,50	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
4	Placa de identificação 80x50cm, refletida 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 3x0,07mm ou mastro de madeira com 3,25x7x7mm, conforme a localidade.	UND	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00	R\$ 373,00	R\$ 3.730,00	R\$ 382,00	R\$ 3.820,00
5	Placa de quebra molas, pare, proibido estacionar, sentido obrigatório, estacionamento entre outras 50x50cm, refletida 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 3x0,07mm.	UND	70	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00	R\$ 265,00	R\$ 18.550,00	R\$ 265,00	R\$ 18.550,00
6	Placa de identificação de rua frente/verso 40x20cm, refletida 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 1.5ppx3m.	UND	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00	R\$ 244,00	R\$ 14.640,00	R\$ 249,90	R\$ 14.994,00
7	Placa estacionamento de motos 80x50cm, refletida 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 1.5ppx3m.	UND	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00	R\$ 373,00	R\$ 5.595,00	R\$ 382,00	R\$ 5.730,00
Valor total					R\$ 51.800,00		R\$ 52.687,50		R\$ 53.413,00

SANTALUZ-BA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ENCARREGADO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Maicon da Silva Nascimento

Diretor de Compras

Decreto 010/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 17 de janeiro de 2022

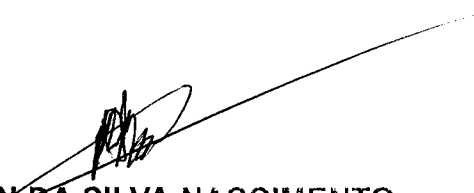
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: ALOISIO AQUINO DOS SANTOS ME			
CNPJ: 15.644.118/0001-88			
ENDEREÇO: R DA MATRIZ, 13 POVOADO DE VALILANDIA VALENTE - BA			
TELEFONE: (75) 98148-5120		EMAIL: Gagopintordequalidade@hotmail.com	
BANCO (NOME/Nº) BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº: 1167-3	CONTA CORRENTE Nº: 24899-1	
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 03 (TRES) DIAS	

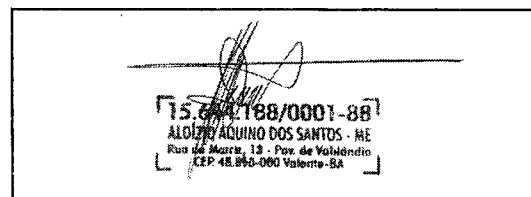
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ, do município de Santaluz – BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA DE MARCAÇÃO (ZEBRADA) 90x25cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E MASTRO DE MADEIRA DE 2x7x7mm.	UND	10	170,00	1.700,00
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 150x80cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E MASTRO DE MADEIRA 2,5x7x7cm	UND	10	630,00	6.300,00
3	PLACA DE LIXO 50x30cm REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E MASTRO DE MADEIRA 2,5x7x7cm	UND	15	130,00	1.950,00
4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 80x50cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E TUBO DE FERRO COM 3x0,07mm OU MASTRO DE MADEIRA COM 3,25x7x7mm, CONFORME A LOCALIDADE.	UND	10	370,00	3.700,00
5	PLACA DE QUEBRA MOLAS, PARE, PROIBIDO ESTACIONAR, SENTIDO OBRIGATÓRIO, SENTIDO PROIBIDO, ESTACIONAMENTO ENTRE OUTRAS 50x50cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E TUBO DE FERRO COM 3x0,07mm.	UND	70	260,00	18.200,00
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA FRENTE/VERSO 40x20cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E TUBO DE FERRO COM 1.5ppx3m.	UND	60	240,00	14.400,00
7	PLACA ESTACIONAMENTO DE MOTOS 80x50cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E TUBO DE FERRO COM 1.5ppx3m.	UND	15	370,00	5.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 51.800,00

Valor por extenso: Cinquenta e Um Mil e Oitocentos reais.

Local e Data

19 de Janeiro de de 2022.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.644.188/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2012
NOME EMPRESARIAL ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAGOPINTORDEQUALIDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO 45	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO VALILANDIA	MUNICÍPIO VALENTE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAGOPINTORDEQUALIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8148-5120/ (71) 8330-4947
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2021** às **08:56:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS			
CNPJ: 28.080.365/0001-92			
ENDEREÇO: R DA CONCEICAO			
TELEFONE: (75) 982269030		EMAIL: marcoscivil_fsa@hotmail.com	
BANCO (NOME/Nº) BRASIL 001	AGÊNCIA Nº: 1167-3	CONTA CORRENTE Nº: 23.225-4	
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 DIAS		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: IMEDIATO ATÉ 72 HORAS APÓS PEDIDO.	

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – **TRANSANTALUZ**, do município de Santaluz – BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA DE MARCAÇÃO (ZEBRADA) 90x25cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E MASTRO E MADEIRA DE 2x7x7mm.	UND	10	175,00	1.750,00
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 150x80cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E MASTRO DE MADEIRA 2,5x7x7cm	UND	10	645,00	6.450,00
3	PLACA DE LIXO 50x30cm REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E MASTRO DE MADEIRA 2,5x7x7cm	UND	15	131,50	1.972,50
4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 80x50cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E TUBO DE FERRO COM 3x0,07mm OU MASTRO DE MADEIRA COM 3,25x7x7mm, CONFORME A LOCALIDADE.	UND	10	373,00	3.730,00
5	PLACA DE QUEBRA MOLAS, PARE, PROIBIDO ESTACIONAR, SENTIDO OBRIGATÓRIO, SENTIDO PROIBIDO, ESTACIONAMENTO ENTRE OUTRAS 50x50cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E TUBO DE FERRO COM 3x0,07mm.	UND	70	265,00	18.550,00
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA FRENTE/VERSO 40x20cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E TUBO DE FERRO COM 1.5ppX3m.	UND	60	244,00	14.640,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



7	PLACA ESTACIONAMENTO DE MOTOS 80x50cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E TUBO DE FERRO COM 1.5ppx3m.	UND	15	373,00	5.595,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.687,50

Valor por extenso: CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

**Antonio Marcos de O. Matus**
Engenheiro Civil
CPF: 036.147.535-73
CREA-BA: 051535352-3



Local e Data
VALENTE_BA de 20 DE JANEIRO de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 16 de fevereiro de 2022.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ.

Processo Administrativo: 080/2022

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
Presidente da CCD





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.080.365/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 4A ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DA CONCEICAO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALENTECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8226-9030/ (75) 3263-2253
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 20/01/2022 às 08:22:09 (data e hora de Brasília).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.890-000 - Santaluz-BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: Construtora Firmo Ltda		
CNPJ: 13.685.361/0001-60		
ENDEREÇO: Rua Anisisa Martins Freitas, 81, casa, Centro, Valente- Bahia.		
TELEFONE: (75)982390297	EMAIL: gentilsonoliveira4894@hotmail.com	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 sessenta - dias		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: imeditado, até 72(setenta e duas horas após pedido)

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - TRANSANTALUZ, do município de Santaluz - BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA DE MARCAÇÃO (ZEBRADA) 90x25cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E MASTRO E MADEIRA DE 2x7x7mm	UND	10	174,90	1.749,00
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 150x80cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E MASTRO DE MADEIRA 2,5x7x7cm	UND	10	662,00	6.620,00
3	PLACA DE LIXO 50x50cm REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E MASTRO DE MADEIRA 2,5x7x7cm	UND	15	130,00	1.950,00
4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 80x50cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E TUBO DE FERRO COM 3x0,07mm OU MASTRO DE MADEIRA COM 3,25x7x7mm, CONFORME A LOCALIDADE.	UND	10	382,00	3.820,00
5	PLACA DE QUEBRA MOLAS, PARE, PROIBIDO ESTACIONAR, SENTIDO OBRIGATORIO, SENTIDO PROIBIDO, ESTACIONAMENTO ENTRE OUTRAS 50x50cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E TUBO DE FERRO COM 3x0,07mm	UND	70	265,00	18.550,00
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA FRENTE/VERSO 40x20cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E TUBO DE FERRO COM 1 5ppx3m	UND	60	249,90	14.994,00
7	PLACA ESTACIONAMENTO DE MOTOS 80x50cm, REFLETIVA 3D, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E TUBO DE FERRO COM 1 5ppx3m	UND	15	382,00	5.730,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.413,00

Valor por extenso: CINQUENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS

Local e Data
Valente - BA

20 de Junho de 2022

Gentilson Oliveira



13.685.361/0001-60
CONSTRUTORA FIRMO LTDA-ME
R ANISISA MARTINS FREITAS, 81 - CENTRO
CEP 48.890-000 VALENTE-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.685.361/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/06/2010

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA FIRMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA FIRMO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.41-1-00 - Fabricação de artigos de cutelaria
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANISIA MARTINS FREITAS

NÚMERO
81

COMPLEMENTO
CASA

CEP
48.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VALENTE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LDACONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 3263-2584/ (75) 3263-2584

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/06/2010



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **20/02/2022** às **08:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.685.361/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FIRMO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANISIA MARTINS FREITAS	NÚMERO 81	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3263-2584/ (75) 3263-2584	



ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **20/02/2022** às **08:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.685.361/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FIRMO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		



LOGRADOURO R ANISIA MARTINS FREITAS		NÚMERO 81	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3263-2584/ (75) 3263-2584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **20/02/2022** às **08:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.685.361/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FIRMO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga		



53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANISIA MARTINS FREITAS	NÚMERO 81	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3263-2584/ (75) 3263-2584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **20/02/2022** às **08:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.685.361/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FIRMO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		



77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANISIA MARTINS FREITAS

NÚMERO
81

COMPLEMENTO
CASA

CEP
48.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VALENTE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LDACONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 3263-2584/ (75) 3263-2584

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 20/02/2022 às 08:24:30 (data e hora de Brasília)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 31 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ.

A justificativa para referida contratação decorre da importância de sinalizar as vias públicas do município com propósito de organizar o tráfego, assegurando o deslocamento de transeuntes, sejam como pedestres ou condutores de veículos automotivos, de forma lógica e indicativa para áreas residenciais ou centro comercial da cidade. Desse modo, solicita-se a contratação da **ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **15.644.188/0001-88**, no valor total de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência.

Atenciosamente,

SORTINÊ COSTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Exmo. Sr.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Santaluz

Nesta.

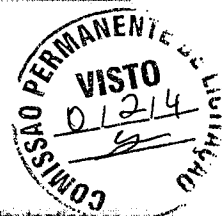




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (inscrição por elemento de identificação a seguir) XXXXXXXXXXXXXX		0011 9	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome e sobrenome) ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS		mãe ALTAMIRA COSTA DE AQUINO			
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10/03/1962		IDENTIDADE (número) 0311721486		CPF (número) 289.421.005-87	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - assinado no caso de maior) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIO NA (LUGAR OU ENDEREÇO - rua, av., etc.) RUA DAS TRAVESSAS				NÚMERO 05	
COMPLEMENTO Q-14		BARRIO/DISTRITO GLEBA A		CEP 42.807-260	
MUNICÍPIO CAMAÇARI		UF BA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 473	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
LUGAR OU ENDEREÇO (rua, av., etc.) RUA DO TELEGRAFO		BARRIO/DISTRITO BOMBA		CEP 42.809-000	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		UF BA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 473	
MUNICÍPIO CAMAÇARI		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) gagodaqualidade@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4330404 Atividade secundária 2539002 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL. XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/05/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DE FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se não estiver, assinado pelo representante legal) <i>ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS</i>		UF XX		TIPO DA JUNTAS COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-47M 3-47M	
DATA DE ASSINATURA 22/05/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAS COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>31/05/2012</i>		AUTENTICAÇÃO <i>ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS</i> Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/05/2012 Nº 29104713334 Protocolo: 12/155830-4, de 29/05/2012 ALTOZIO AQUINO DOS SANTOS FELICIA COSTA RAMOS SECRETARIO-GERAL			





PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL: ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 15.644.188/0001-88
INSC. ESTADUAL: 101.906.661-ME
INSC. MUNICIPAL: 0026138001

Rua do Telégrafo, Nº 426 - Bomba
CEP 42.809-000 - Camaçari / Bahia
FONES: (71) 3621-5337 / 9111-4507 / (75) 8148-5120
E-mail: gagopintordequalidade@hotmail.com

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

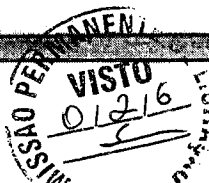
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESA - ANEXO DA BOMBA		NOME DA FILIAL (sempre que não se referir à filial)	
29104713334		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre que não se referir à filial)			
ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☒ F ☐		COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (nome)		FILHA DE (nome)	
MUNDO PEREIRA DOS SANTOS		ALTAMIRA COSTA DE AQUINO	
DATA DO NASCIMENTO		IDENTIFICAÇÃO (número)	
10/03/1962		0311721488	
TÍTULOS E QUALIFICAÇÕES (sempre que não se referir à filial)		DÍGITO EMPRESARIAL	
XXXXXX		SSP	
TÍTULOS E QUALIFICAÇÕES (sempre que não se referir à filial)		UF	
XXXXXX		BA	
TÍTULOS E QUALIFICAÇÕES (sempre que não se referir à filial)		CEP	
XXXXXX		42.809-000	
TÍTULOS E QUALIFICAÇÕES (sempre que não se referir à filial)		NÚMERO	
XXXXXX		05	
TÍTULOS E QUALIFICAÇÕES (sempre que não se referir à filial)		MUNICÍPIO	
XXXXXX		CAMAÇARI	
TÍTULOS E QUALIFICAÇÕES (sempre que não se referir à filial)		UF	
XXXXXX		BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXX		XXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXX		XXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)		NÚMERO	
RUA DO TELEGRAFO		426	
COMPLEMENTO		BOMBA	
XXXXXX		42.809-000	
MUNICÍPIO		UF	
CAMAÇARI		BA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extensão)	
5.000,00		QUINZE MIL REAIS	
ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
4330404		SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
2539002		SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL	
4330402		INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMLUTIDOS DE QUAL	
4398103		QUER MATERIAL	
4213800		OBRAS DE ALVENARIA	
4120400		OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	
4330499		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
		OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO XXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
22/06/2012		15644188000188	
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)		TRANSFERÊNCIA DE BASE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
[Assinatura]		NOME ANTERIOR	
		XXXXXX	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
08/06/2012		[Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTADA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		[Assinatura]	
[Assinatura]		[Assinatura]	
19/06/2012		[Assinatura]	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
VISTO
01/2/15
[Assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO - REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104713334		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for de 1ª filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem sobrenome) ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		RECORDE DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS		(mãe) ALTAMIRA COSTA DE AQUINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/03/1962	IDENTIDADE (número) 0311721486	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 269.421.005-87			
ESANCIADO POR (forma de extinção - somente no caso de morte) XXXXXXXXXXXXXX			
COMUNICADO NA (LDBADOUR - RM, EV, etc) RUA DA MATRIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO POVOADO DE VALILANDIA	CEP 48.890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF, cidade, distrito) 1103
MUNICÍPIO VALENTE			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS-ME			
LDBADOUR (ruas, etc) RUA DA MATRIZ			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO POVOADO DE VALILANDIA	CEP 48.890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF, cidade, distrito) 1103
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA	PAÍS BRASIL	CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL) gagopintordequalidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4330404 Atividade secundária 2539002 4330402 3299003 4213800 4330499 4211102	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE PINTURA INDUSTRIAL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUAL QUER MATERIAL. FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA SERVIÇOS DE SOLDAXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15644188000188	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF SIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) <i>Aloizio Aquino dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aloizio Aquino dos Santos</i>		
PARA O DOUTORADO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>18/10/2013</i>		AUTENTICAÇÃO   BA1201304738799	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 212

[illegible]

MISSAO PERMANENTE
VISTO
01217
8

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]



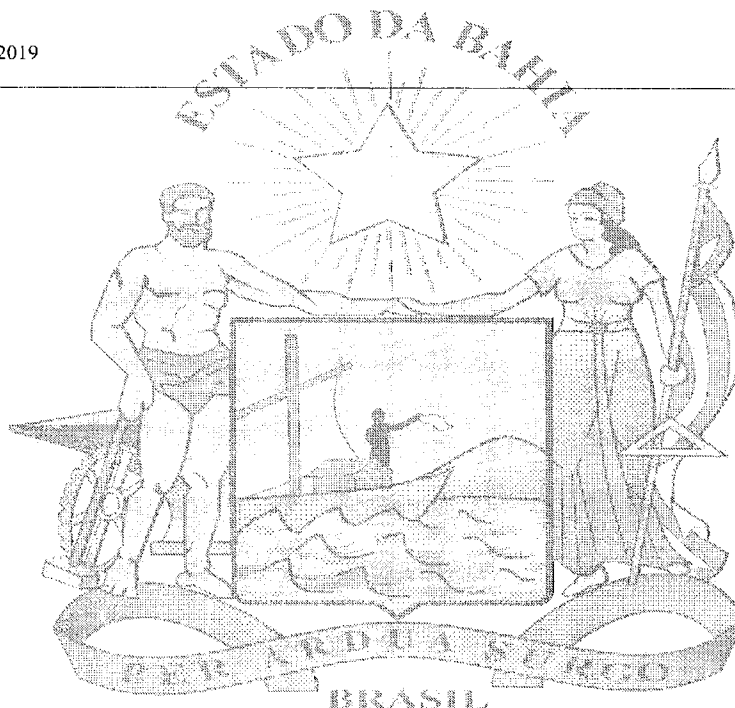
195466462

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS
PROTOCOLO	195466462 - 24/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104713334
CNPJ 15.644.188/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97915678 em 24/10/2019

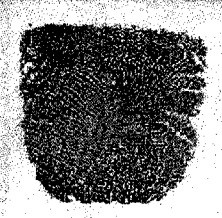
Protocolo 195466462 de 24/10/2019

Nome da empresa ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS NIRE 29104713334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 173831020166511

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/10/2019

			
AULIZIO AQUINO DOS SANTOS		AULIZIO AQUINO DOS SANTOS	
03.117.214-86		22-08-2018	
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS		10-03-1962	
ALTAMIRA COSTA DE AQUINO		CAS. CM VALENTE BA OS	
SANTALUZ BA		SEDE LV 028 FL 234 RT 001065	
269.421.005-87		269.421.005-87	

Prefeitura Municipal de Santa Luz
CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
 01310

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.644.188/0001-88**Razão Social:** ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS**Endereço:** R DA MATRIZ 13 / POVOADO VALILANDIA / VALENTE / BA / 48890-000

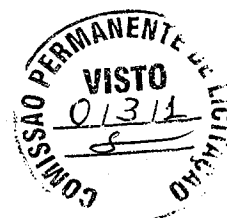
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

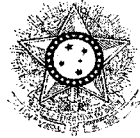
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022**Certificação Número:** 2022010201300761609067

Informação obtida em 17/01/2022 18:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.644.188/0001-88

Certidão nº: 1710595/2022

Expedição: 17/01/2022, às 18:35:52

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.644.188/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000008/2022.E

Nome/Razão Social: **ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME**
Nome Fantasia: **GAGOPINTORDEQUALIDADE**
Inscrição Municipal: **00172/2013** CPF/CNPJ: **15.644.188/0001-88**
Endereço: **R DA MATRIZ, 13**
POVOADO DE VALILANDIA VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/01/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/04/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600006616130000118398090000008202201104**



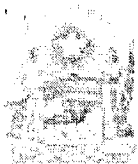
Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impresso em 10/01/2022 às 15:39:55



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220345107

RAZÃO SOCIAL	
MARBET CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.972.428	04.979.231/0002-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS
CNPJ: 15.644.188/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:04 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **BE0F.8751.43D2.DCF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa para a referida contratação decorre da importância de sinalizar as vias públicas do município com o propósito de organizar o tráfego, assegurando o deslocamento de transeuntes, sejam como pedestres ou condutores de veículos automotivos, de forma lógica e indicativa para áreas residenciais ou centro comercial da cidade.

2.2. A definição do quantitativo foi com parâmetro no ano anterior.

2.3. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

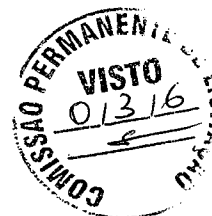
3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 001/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.6. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 001/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração.

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito à JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 001/2022, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME**, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

6.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias.

6.3. Os bens deverão ser entregues no órgão da Secretaria de Serviços Públicos, no endereço na Avenida Getúlio Vargas, S/Nº, Centro Administrativo José Nunes, Centro, Santaluz, no horário das 08h:00 às 17h:00 horas.

6.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Placa de marcação (zebrada) 90x25cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro e madeira de 2x7x7mm.	10
02	Placa de identificação 150x80cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro de madeira 2,5x7x7cm	10
03	Placa de lixo 50x30cm refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro de madeira 2,5x7x7cm	15
04	Placa de identificação 80x50cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 3x0,07mm ou mastro de madeira com 3,25x7x7mm, conforme a localidade.	10
05	Placa de quebra molas, pare, proibido estacionar, sentido obrigatório, sentido proibido, estacionamento entre outras	70





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	50x50cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 3x0,07mm.	
06	Placa de identificação de rua frente/verso 40x20cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 1.5ppx3m.	60
07	Placa estacionamento de motos 80x50cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 1.5ppx3m.	15

O valor estimado da contratação é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa com especificidade no fornecimento e instalação de divisórias em placas de gesso, visando a atender as demandas das atividades da Administração e das diversas secretarias do município de Santaluz.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licita.santaluz@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Tráfego

UNIDADE: 1601

PROJETO ATIVIDADE: 2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.644.188/0001-88**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Santaluz - BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 001/2022.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz-BA, 31 de janeiro de 2022.

SORTINÊ COSTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no dia 31 de janeiro de 2022, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.


ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 09 de fevereiro de 2022.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ.

Processo administrativo: 080/2022

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,


ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
Presidente da CCD





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz- BA, 11 de fevereiro de 2022.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 080/2022

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Trafego

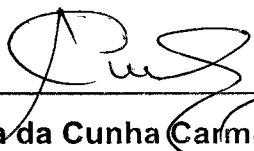
UNIDADE: 1601

PROJETO ATIVIDADE: 2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,



Naiara da Cunha Carmo
Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 048/2022

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo do fornecimento de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais) abaixo de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE

PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME** apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, o que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de **03 (três) cotações**, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 14 de fevereiro de 2022.


ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
Presidente da CCD



ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 432/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 432 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ERRATA NO DECRETO DE Nº 430 E ALTERA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arismário Barbosa Júnior, Prefeito do Município de Santaluz-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, altera o Decreto de Nº 430 e:

DECRETA

Art. 1º - Alteração do Artigo 1º do DECRETO DE Nº 430 que instituiu a Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuaria nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor;

Art. 2º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor, passará a ser composta pelos nomeados abaixo, da seguinte forma:

1. ÂNGELA MARA DOS REIS PINHO, cargo de PRESIDENTE;
2. JACKSON DA SILVA AVELINO, cargo de MEMBRO;
3. MAICON DA SILVA NASCIMENTO, cargo de MEMBRO;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 16 de junho de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de
fornecimento que entre si fazem
o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de XXXXXXXXXXXXX, visando atender Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx do município de XXXXXXXX/BA
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxxxx, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - TRANSANTALUZ.

Contratado: ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME

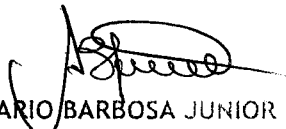
Prazo de Vigência: 10 (dez) meses;
25/02/2022 até 31/12/2022.

Valor Total: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 25 de fevereiro de 2022.


ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - TRANSANTALUZ.

Contratado: ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME

Prazo de Vigência: 10 (dez) meses;
25/02/2022 até 31/12/2022.

Valor Total: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 25 de fevereiro de 2022.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

DESPACHO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.644.188/0001-88, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - TRANSANTALUZ.

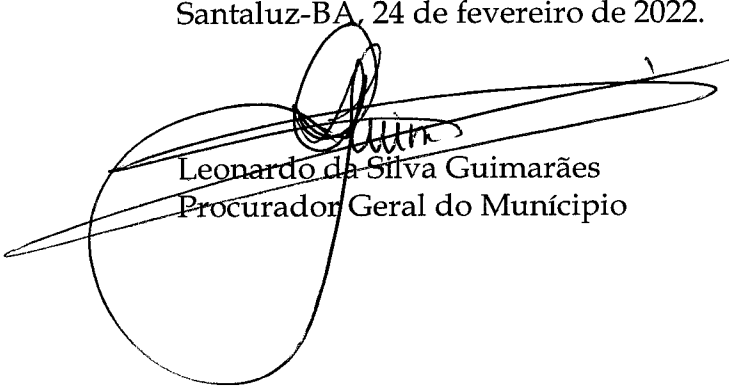
Compulsando os autos, verifica-se ausência do seguinte documento:

✓ Certificado de Regularidade do FGTS vencida.

Diante do exposto, devolve o presente à Secretaria, para ciência e providências, após, retornem os autos para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Santaluz-BA, 24 de fevereiro de 2022.


Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Geral do Município



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.644.188/0001-88**Razão Social:** ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS**Endereço:** R DA MATRIZ 13 / POVOADO VALILANDIA / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022**Certificação Número:** 2022022409423560348588

Informação obtida em 24/02/2022 09:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 079/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.644.188/0001-88, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ, de Santaluz-BA, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Constam no processo administrativo:

- I - documento de formalização de demanda e termo de referência;
- II - estimativa de despesa;
- III - pareceres técnicos, requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V - comprovação de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Deve ser ressaltado que a análise da assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.



II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Com efeito, conforme o artigo supra, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se inicialmente que das dispensas de licitações, com base na Lei 14.133/2021, o amparo legal se encontra, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos.

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, ressaltando que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que a aquisição a ser realizada possui valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

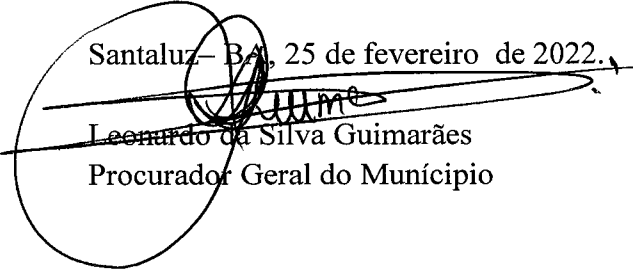
Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade do Setor requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

III – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, uma vez observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Santaluz – BA, 25 de fevereiro de 2022.


Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 069/2022

Termo de Contrato de prestação
de serviços que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SANTALUZ e a
Empresa **ALOIZIO AQUINO DOS
SANTOS - ME**

Pelo presente contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**, Estado da Bahia, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, CEP: 48.880-000 - Santaluz-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. **Arismário Barbosa Júnior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.459.665-76 e doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.644.188/0001-88, com sede na Praça da Matriz, nº 45, Valilândia, Valente – Bahia, CEP 48:890-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Aloizio Aquino dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 0311721486 SSP/BA e CPF nº 269.421.005-87, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 080/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 048/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – **TRANSANTALUZ**.
- 1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Placa de marcação (zebrada) 90x25cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro e madeira de 2x7x7mm.	10
02	Placa de identificação 150x80cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro de madeira 2,5x7x7cm	10
03	Placa de lixo 50x30cm refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro de madeira 2,5x7x7cm	15





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



04	Placa de identificação 80x50cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 3x0,07mm ou mastro de madeira com 3,25x7x7mm, conforme a localidade.	10
05	Placa de quebra molas, pare, proibido estacionar, sentido obrigatório, sentido proibido, estacionamento entre outras 50x50cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 3x0,07mm.	70
06	Placa de identificação de rua frente/verso 40x20cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 1.5ppx3m.	60
07	Placa estacionamento de motos 80x50cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 1.5ppx3m.	15

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 25/02/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Santaluz, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução deste contrato as despesas relativas à pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo os 40% restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Tráfego

UNIDADE: 1601

PROJETO ATIVIDADE: 2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00



CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação do fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

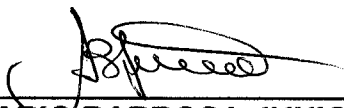
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

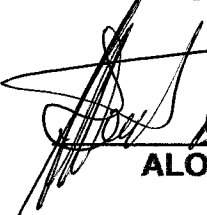
13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz – BA, 25 de fevereiro de 2022



ARISMARIO BARBOSA JUNIOR

Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS

(responsável legal)
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 080/2022 **Contrato** 069/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ. **Vigência:** 25/02/2022 a 31/12/2022. **Valor Global:** R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Tráfego

UNIDADE: 1601

PROJETO ATIVIDADE: 2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



EXTRATO (CONTRATO Nº 069/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 080/2022 **Contrato** 069/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** ALOIZIO AQUINO DOS SANTOS - ME **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito para estruturar as vias públicas do Município de Santaluz-BA, visando atender a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSANTALUZ. **Vigência:** 25/02/2022 a 31/12/2022. **Valor Global:** R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Tráfego
UNIDADE: 1601
PROJETO ATIVIDADE: 2.050
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

